



PORTARIA DC/BP 18/2021

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSELHO ACADÊMICO DE CÂMPUS – CONSEACC, A EXCLUSÃO DE PRÉ-REQUISITO DO CURSO DE PEDAGOGIA, CURRÍCULO 0011-L, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 29 do Regimento, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Fica aprovada, ad referendum do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC, a exclusão de pré-requisito do curso de Pedagogia, currículo 0011-L, modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF, conforme a seguir:

CURRÍCULO 0011-L – EAD				
SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR PRÉ-REQUISITO
7.º	EV50577	Educação: Pesquisa e Projeto	EV50118	Iniciação à Pesquisa Científica
8.º	EV50290	Trabalho de Conclusão de Curso	EV50118	Iniciação à Pesquisa Científica

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterando a Resolução CONSEACC/BP 99/2021, mantendo-se o outro pré-requisito estabelecido.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 20 de dezembro de 2021.

Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus – Bragança Paulista